

# **FAQ – Colegiados Setoriais das Artes da Bahia**

## **Perguntas e respostas sobre as eleições**

### **1. O que é um Colegiado Setorial?**

Colegiado Setorial é um grupo de pessoas que representam um setor diante da sociedade e do poder público, e pode ser formado em nível municipal, estadual ou nacional. A constituição de um Colegiado é importante para que o posicionamento e as demandas de uma classe sejam organizados e apresentados politicamente. Assim, um Colegiado assume a função de orientar e respaldar decisões políticas voltadas a cada área, atuando como instâncias de consulta, participação e controle social das ações promovidas pelos órgãos governamentais.

### **2. Os Colegiados Setoriais das Artes da Bahia vão representar quais setores?**

Os Colegiados Setoriais das Artes da Bahia vão representar os setores de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro. Cada uma destas áreas terá o seu próprio Colegiado para representar as classes artísticas da Bahia diante do Governo Estadual.

Estes sete setores artísticos integram as responsabilidades de gestão da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA). Por isso, a FUNCEB assume o compromisso de conduzir, em parceria com a sociedade civil, o processo de construção dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia.

### **3. Os Colegiados Setoriais das Artes da Bahia já existem?**

Não. Os Colegiados Setoriais das Artes da Bahia serão instituídos pela primeira vez, cumprindo o que está previsto na Lei Orgânica da Cultura da Bahia (Lei nº 12.365), que foi sancionada em 30 de novembro de 2011. Esta é uma conquista da sociedade e vai ser muito importante para a condução das políticas públicas para as Artes no estado da Bahia.

A Lei Orgânica da Cultura da Bahia (Lei nº 12.365) foi aprovada por unanimidade pelos deputados estaduais em 22 de novembro de 2011 e sancionada pelo Governador em 30 de novembro do mesmo ano. Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Cultura e institui o Sistema Estadual de Cultura, com referências normativas e instrumentos que garantem a organização e o planejamento a longo prazo, garantindo assim a construção de políticas públicas de Estado, independentemente de governos e gestores.

O projeto da Lei Orgânica da Cultura da Bahia foi elaborado pela Secretaria de Cultura do Estado após ampla discussão com a sociedade e a comunidade cultural. A proposta de elaboração da Lei foi um dos principais destaques da III Conferência Estadual da Cultura, realizada em 2009, e posteriormente passou por consulta pública antes de ser apresentada à Assembleia Legislativa.

A Lei Orgânica da Cultura da Bahia deve ser conhecida por todos os cidadãos, em especial aqueles que estão vinculados aos setores culturais. O texto completo da Lei pode ser consultado no blog dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia, no endereço [www.fundacaocultural.ba.gov.br/colegiadossetoriais](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/colegiadossetoriais).

### **4. Como a FUNCEB conduziu o processo de construção dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia?**

O trabalho foi oficialmente iniciado em 9 de abril de 2012, num ato de lançamento que reuniu a comunidade artística e gestores públicos. Desde então, a FUNCEB vem articulando a construção dos Colegiados com a sociedade civil baiana, em diversos

encontros realizados na capital e no interior da Bahia. Artistas e profissionais das artes foram mobilizados e integrados na discussão. Isto também ocorreu através da formação de Grupos de Articulação Setorial, compostos por cidadãos de diversos municípios baianos, na intenção de multiplicar o debate entre seus pares e de ter representantes comprometidos em participar das ações.

Este processo culminou com o “Encontro de Articulação Setorial – Construindo os Colegiados Setoriais das Artes da Bahia”, realizado em 25 e 26 de agosto, em Salvador, onde se reuniram cerca de 150 cidadãos das classes artísticas, oriundos de mais de 20 municípios, numa representação efetiva de todos os Macroterritórios da Bahia. Neste mais recente evento, sociedade e poder público, em diálogo, indicaram procedimentos para as eleições, composição, regimento, forma de organização e funcionamento dos Colegiados.

Também foram escolhidos titulares e suplentes de todas as áreas que estão compondo a Comissão Organizadora das Eleições dos Colegiados Setoriais. As sugestões oriundas deste Encontro foram novamente debatidas na primeira reunião da referida Comissão, realizada em 26 de setembro, e encaminhadas ao Secretário de Cultura para decisão final. As disposições sobre o processo eleitoral dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia estão, por fim, listadas na Portaria 256/2012, publicada no Diário Oficial da Bahia em 11 de outubro.

Agora, o momento é de cadastrar eleitores e candidatos para as eleições dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia.

#### **5. Qual será a formação de cada Colegiado Setorial das Artes da Bahia?**

Cada Colegiado será individualmente integrado por nove membros, sendo três do poder público, indicados pelo secretário de Cultura, e seis da sociedade civil, eleitos através deste processo participativo. Todos terão seus devidos suplentes.

#### **6. Os Colegiados eleitos agora vão atuar por quanto tempo?**

Os Colegiados Setoriais das Artes no Estado da Bahia eleitos em 2012 vão cumprir mandato de dois anos, no biênio de 2013 e 2014.

#### **7. Como será feito o cadastramento de eleitores e candidatos para as eleições dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia?**

O cadastramento será feito pelos próprios artistas e profissionais das Artes da Bahia através de inscrição em sistema disponível na internet, que pode ser acessado pelo site da FUNCEB ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)), até o dia 6 de novembro.

#### **8. Quem pode participar das eleições dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia?**

Para participar das eleições dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia, como eleitor ou como candidato, é necessário estar devidamente cadastrado.

O cadastramento de eleitores e/ou candidatos é aberto a pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no estado da Bahia e atuantes nos setores artísticos: artistas, produtores, agentes culturais, gestores, professores, pesquisadores, multiplicadores e demais profissionais das classes artísticas baianas. Também é solicitado que se tenha conhecimento da Lei Orgânica da Cultura da Bahia e do Plano Nacional de Cultura. Todos estes requisitos devem ser declarados na inscrição.

Não podem participar detentores de cargo comissionado na administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, nem funcionários públicos da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou de suas vinculadas.

Apenas os cidadãos cadastrados vão poder votar ou ser candidatos nas eleições. Inscreva-se até o dia 6 de novembro de 2012.

#### **9. Quero me cadastrar como ELEITOR. O que devo fazer?**

Você deve acessar o sistema online, disponível no site da FUNCEB ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)), e fazer seu cadastro até o dia 6 de novembro de 2012.

Na página do sistema, clique no botão "Clique aqui para se cadastrar", localizado na barra superior, em cor azul. Será aberta uma nova página, com uma lista das áreas artísticas. Clique no botão "Me Cadastrar Somente Como Eleitor" relacionado ao setor em que você atua (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música ou Teatro).

Será então aberto um formulário, que deverá ser preenchido corretamente. Você também terá de marcar como verdadeiras as declarações ao final do formulário. Apenas quem atende aos pré-requisitos descritos nas declarações pode participar.

Depois de inseridas as informações, você deverá salvar o formulário. Para tanto, basta clicar no símbolo de gravação localizado no canto inferior direito da tela. Feito isto, o sistema enviará uma confirmação de cadastro para o e-mail informado no formulário. O usuário deverá consultar o referido e-mail, que vai conter um link. Clique no link para finalizar sua inscrição.

**IMPORTANTE!** Seu cadastro deve ser feito para apenas um dos setores artísticos. Escolha aquele em que você atua. Caso você seja um artista envolvido com mais de uma área artística, escolha aquela em que seu trabalho seja mais representativo.

#### **10. Quero me cadastrar como ELEITOR E CANDIDATO. O que devo fazer?**

O procedimento é similar ao do cadastro de eleitor. A diferença está no botão a ser clicado na página de acesso: escolha "Me Cadastrar Como Eleitor e Candidato" no setor em que você atua (Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música ou Teatro). Além disso, no formulário, você deverá relatar atuação no setor por no mínimo três anos, justificar a razão de ser candidato, apresentar pelo menos uma proposta de diretriz para o desenvolvimento da área em que concorre, além de enviar uma fotografia em arquivo digital.

O cadastramento de eleitores e candidatos é bastante simplificado. Não é necessário envio de documentos e a comprovação da veracidade das informações é feita com declarações inseridas no próprio formulário.

#### **11. Todos que se inscreverem vão participar das eleições?**

As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora das Eleições dos Colegiados Setoriais das Artes, formada por representantes do poder público e da sociedade civil, para que sejam validadas. A Comissão vai garantir que os participantes das eleições sejam de fato pessoas envolvidas com os setores artísticos, e que cumpram os pré-requisitos necessários.

O resultado da primeira análise dos cadastros de eleitores e candidatos será divulgado no dia 13 de novembro de 2012. Os inscritos receberão o resultado da avaliação de seus cadastros também por e-mail.

#### **12. Caso meu cadastro não seja validado, posso recorrer?**

Sim. Você poderá encaminhar recurso para a Comissão Organizadora das Eleições dos Colegiados Setoriais das Artes através do e-mail

[colegiadossetoriaisbahia@gmail.com](mailto:colegiadossetoriaisbahia@gmail.com). Isto deverá ser feito entre os dias 14 e 16 de novembro de 2012. Os recursos serão apreciados em até quatro dias, com decisão final e homologação do cadastro de eleitores e dos registros de candidaturas até 21 de novembro de 2012.

### **13. Como e quando serão as eleições?**

As eleições ocorrerão também através de sistema online, entre 22 de novembro e 7 de dezembro de 2012. Na página do sistema, os eleitores poderão acessar lista de candidatos com suas respectivas propostas, dados e fotos. Daí, basta estudar as propostas, avaliar os candidatos, fazer e registrar a escolha. Cada eleitor só poderá votar uma única vez em apenas um candidato.

### **14. Como será a definição dos eleitos?**

Para cada Colegiado Setorial, serão eleitos os 12 candidatos mais votados, assumindo como titulares os seis mais votados. A ordem da suplência também obedecerá à sequência do resultado da votação. Em caso de empate, terá precedência o candidato com mais idade.

Para cada Colegiado Setorial, serão eleitos como titulares no máximo três candidatos residentes no Território da Região Metropolitana de Salvador, garantindo-se o equilíbrio regional.

### **15. Quando e onde o resultado das eleições será divulgado?**

A lista dos eleitos, titulares e suplentes, será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgada pela FUNCEB até o dia 14 de dezembro de 2012.

### **16. Quando e onde será a posse dos eleitos?**

Os eleitos, titulares e suplentes, serão empossados em ato oficial no dia 21 de dezembro de 2012, na sede da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

### **17. Há um número mínimo de pessoas para que as eleições aconteçam?**

Sim. Para que a eleição de um setor se efetive, deverá ser formado um Colégio Eleitoral Setorial com no mínimo 30 cadastrados validados, sendo pelo menos 12 candidatos que concorrerão às seis vagas de titulares e seis vagas de suplentes. Não haverá eleições para o setor que não alcance este quórum mínimo de eleitores e candidatos validamente cadastrados.

Garanta a representação do seu setor: participe e convoque seus conterrâneos, comunidades, grupos, repasse a informação a seus pares. Os Colegiados Setoriais das Artes são uma conquista de todos!

### **18. Com quem eu posso tirar dúvidas?**

Caso tenha dificuldades ou dúvidas, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais da FUNCEB. O telefone é 71 3324-8549 e o e-mail é [colegiadossetoriaisbahia@gmail.com](mailto:colegiadossetoriaisbahia@gmail.com). Você também pode ter informações completas sobre todo o processo de construção dos Colegiados Setoriais das Artes da Bahia no blog [www.fundacaocultural.ba.gov.br/colegiadossetoriais](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/colegiadossetoriais).